

01-0439/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 439/2017 DE 28/06/2017

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

DISPÕE SOBRE O ENSINO DE NOÇÕES DE IOGA NAS AULAS DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:



Folha nº 01 do processo
nº 01-439 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101.094

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI Nº

PL
439/2017

***“Dispõe sobre o ensino de noções de
lógica nas aulas da disciplina de Educação
Física nas escolas públicas do município
de São Paulo”.***

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Serão incluídas como tema, no que diz respeito às aulas da disciplina de Educação Física noções sobre a prática de lógica e seus exercícios característicos nas escolas municipais da cidade de São Paulo.

Art. 2º. A Lei será aplicada no ano letivo seguinte à sua aprovação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.


JAIR TATTO

Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a _____ e folha de informação
sob nº 03. 09.08.17
Ass: _____

Kardoc Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 02 do processo
nº 01.439 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.084

Justificativa

O presente Projeto de Lei prevê a prática de ioga nas aulas de educação física, nas escolas municipais da cidade de São Paulo.

Nos dias atuais as crianças estão mergulhadas em celulares, internet, games, influenciadas pelo modelo consumista da sociedade, que causa muitas vezes sentimentos de raiva, estresse e tristezas.

Tudo isso traz grande aceleração mental, o que leva a uma agitação, que os impede muitas vezes de se concentrar, não exercendo controle de suas emoções.

A prática da ioga para crianças favorece o desenvolvimento físico e mental, postura e respiração corretas, controle do medo e pacificação interna.

Além da parte intelectual dos alunos, é fundamental que a escola se preocupe com as questões físicas e emocionais das crianças.

Nesse sentido, seria relevante que os alunos aprendessem noções sobre a ioga, que desempenharia papel tanto no âmbito dos exercícios físicos quanto na questão dos exercícios de relaxamento e meditação, tornando mais completa a disciplina de educação física.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação